



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 002/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO
DE APOIO AO HEMOSC/CEPON, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Dalmo Claro de Oliveira, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Cláudio Barbosa Fontes, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Filipe Freitas Mello, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

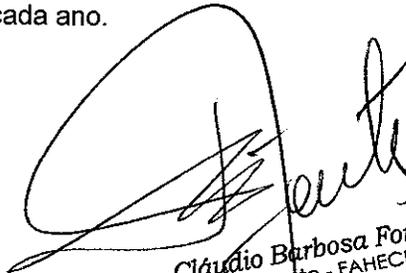
CLÁUSULA PRIMEIRA

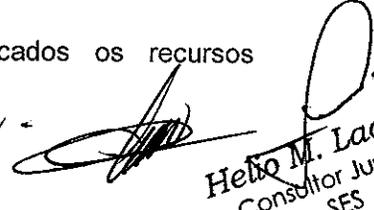
De acordo com a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e Alterações Contratuais, o presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o Contrato de Gestão nº 002/2007 pelo período de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2012:

Para os demais exercícios financeiros, serão alocados os recursos orçamentários específicos para cada ano.


Cláudio Barbosa Fontes
FAHECE


Helio M. Lacerda
Consultor Jurídico
SES



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

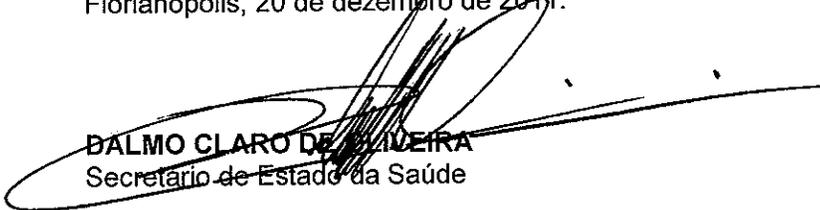
Fica rescindido o 4º Termo Aditivo deste Contrato de Gestão, a partir de maio de 2011, referente ao abastecimento de medicamentos realizados pela Executora para o serviço de oncologia do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, em Lages, cujos valores foram ressarcidos no repasse financeiro do mês de Novembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA

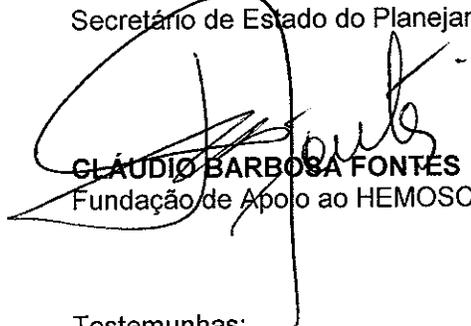
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão que a este deu causa.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2007 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2011.


DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

FILIPE FREITAS MELLO
Secretário de Estado do Planejamento


CLAUDIO BARBOSA FONTES
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON


Helio M. Lacerda
Consultor Jurídico
SES

Testemunhas:
